



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1487 de 24 de outubro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 3.630 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no orçamento vigente, na importância de R\$ 42.331,38 (Quarenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

FONTE= 014 R\$ 37.945,34 (CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)
FONTE= 015 R\$ 4.386,04 (ROYALTIES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2110 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.014 – Material de Consumo	R\$	37.945,34
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Infra-Estrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	4.386,04
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	2.344,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.452.4022.2033 – Prev. Contra Acidentes em Vias Públicas Decorrentes de Animais Soltos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.042,04
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2110 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	37.945,34
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3631 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Paty do Alferes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município Paty do Alferes, no uso de suas atribuições, e à vista das disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Paty do Alferes – Paty Previ, competindo-lhe auxiliar ao Conselho Municipal de Previdência – CMP quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, bem como observar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único: A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - A política de investimentos aprovada anualmente pelo Conselho Municipal de Previdência do Paty Previ;

II - disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III - normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

V - indicadores econômicos.

Art. 2º - Caberá ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Paty do Alferes, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Ato, elaborar o Regimento Interno onde serão estabelecidas as diretrizes para o funcionamento do Comitê de Investimentos.

Art. 3º - o Comitê de Investimentos terá a seguinte composição:

- 1- Diretor Presidente do Paty Previ;
- 2- Diretor Contábil do Paty Previ;
- 3- Membro do Conselho Municipal de Previdência representante dos servidores ativos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2012.

Rachid Elmor

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3632 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado do dia 15/11/2012 – Quinta-feira – **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;**

CONSIDERANDO o feriado do dia 20/11/2012 – Terça-feira – **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA;**

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 16/11/2012 (sexta-feira) e no dia 19/11/2012 (segunda-feira).

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

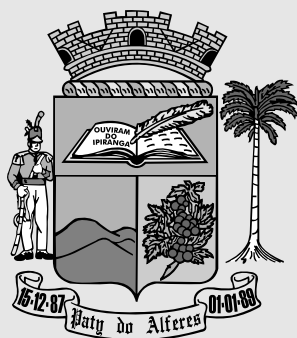
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIA:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA N.º 486/2012 G.P.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1685 de 02 de dezembro de 2010, que dá nova redação à Lei Municipal n.º 146 de 13 de janeiro de 1992, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes, com mandato de 02 (dois) anos, de acordo como o disposto no art. 3º e art. 6º, VI da Lei Municipal nº 1685, de 02 de dezembro de 2010.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Pedro Avelino D'Oliveira Rodrigues
Suplente: Patrícia dos Santos Andrade

Representantes dos Prestadores de Serviços

Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE
Titular: Nazareth Alves do Nascimento
Suplente: Maria Gabriela de Carvalho

Profísico - Clínica Fisioterapia Ltda
Titular: Janine da Fraga Goulart
Suplente: Lucínio da Fraga Goulart

Representantes dos Profissionais de Saúde

Titular: Célia Regina Gomes de Almeida
Suplente: Mônica Nogueira da Silva

Titular: Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Suplente: Telma Alexandre Delfin

Titular: Isabel Cristina B. Alves F. de Lima
Suplente: Marta Luciana Josuá

Representantes das Instituições dos Usuários

Centro de Cultura, Educação e Cidadania – Arteiros
Titular: Heron Handryção Barbosa da Silva
Suplente: Fábio de Carvalho Kleine

União de Negros pela Igualdade
Titular: Joe Louis Ventura de Avelar
Suplente: Rosangela Medeiros Rajo

Associação de Moradores de Palmares
Titular: Marco Antonio Xavier Pinheiro
Suplente: Dario de Souza

Associação de Moradores de Barro Branco
Titular: Gilson dos Santos
Suplente: Ivanise Gomes de Morais Castro

Associação de Moradores e Amigos da Granja
Titular: Claudinei de Souza Rodrigues
Suplente: Adriana Bernardino Mendonça

Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição
Titular: João Carlos da Silva Rocha
Suplente: Jorge Antônio Dutra Carvalho

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal